



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.922, DE 3 DE MARÇO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000007R\$ 8.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.36.00 – Outros Sserviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000007R\$ 30.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Outros Sserviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000007R\$ 9.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2374 – Fonte 95 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000007R\$ 128.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.